

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

RUA FRANCISCO CECÍLIO MENDONÇA s/nº – BAIRRO JOÃO PAULO II PARÁ DE MINAS – M.G. - C.E.P. 35.661.053 – FONE – 37.3231.7878

## COMUNICADO

A Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por meio da Gerência de Agronegócio, vem informar a continuação do funcionamento da Feira livre de Agricultura Familiar de Pará de Minas.

A feira tem a única e exclusiva finalidade de promover o abastecimento e escoamento da produção agropecuária local e é instrumento importante para a comercialização de produtos de origem vegetal e animal, e fonte de renda principal para a maioria dos produtores. Devido a situação atual vivida pelo mundo, causada pelo COVID-19, é necessário a adoção de medidas de proteção coletiva, a fim de evitar a propagação do vírus. Salientamos que estamos seguindo todas as orientações concedidas pela SEAPA-Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Saúde, em anexo informativos da SEAPA.

## CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA:

Item 1-Estar fora do grupo de risco:

A-Pessoas acima de 60 anos;

B-Pessoas com problemas respiratórios;

C-Hipertensos e Diabéticos;

D-Imunossuprimidos:

E-Quem não apresentar sintomas de gripe e etc..

**Observação:** Caso o feirante esteja dentro do grupo de risco, e tenha alguém que esteja comprovadamente apto a comercializar na feira, deve comunicar a Gerência de Agropecuária (Fernanda) pelo telefone: (37) 9 9172-7047, enviando para este contato foto do documento pessoal do representante do feirante.

Item 2-É permitida, exclusivamente, a comercialização de alimentos destinados ao consumo humano, ficando proibido o preparo e a comercialização de lanches, bebidas e refeições.

Observação: Não será permitido a permanência de feirantes que não atendem o disposto acima.

Item 3-Todos os feirantes devem estar com equipamentos obrigatórios de proteção individual, máscaras, luvas e avental.

Observação: As máscaras serão fornecidas pela Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A aquisição de luvas será de responsabilidade do feirante.

Item 4-Manter três metros de distância entre as barracas.

Item 5-Manter a higiene de balanças e utensílios.

J. 1970 L. 19

Item 6-As atividades da feira serão retomadas no dia 03 de Abril de 2020. Com o seguinte horário de funcionamento da feira: Será de 07:00 às 11:00 hrs, sendo 06:30 hrs o horário de montagem das barracas e 11:00 hrs o horário de desmontagem.

Pessoal, a Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a EMATER estão fazendo o possível para manter o funcionamento da feira, contamos com a colaboração de todos no cumprimento das regras. Salientamos que haverá fiscalização durante todo o funcionamento da feira

Pará de Minas, 25 de Março de 2020.

Elias Diniz Prefeito Municipal

José Hermano de Oliveira Franco Diretor de Meio Ambiente

Fernanda Cristina Barbosa Gerente de Agropecuária

Prefeitura M. de Pará de Sanas

Profeitura M. de Pará da Mina

nano de Otivaka Fra

Naile A robiship Mate. 2206

Femenda Cristina Barlinsa Gerente de Agropecuária No Sec. de Agropegácio, Desenv.Rural

Vage